

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.653, de 8 de julho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patri-
monio Municipal no Bairro do Amapá, ao
Sr. TOMAS LAURINDO DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ex-
pedir por aforamento o titulo de um terreno do Patrimonio Munici-
pal no Bairro do Amapá, ao Sr. TOMAS LAURINDO DE SOUSA, com so li-
mites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com o Rio
Itacaiunas; ao Sul com Antonio Rodrigues Cavalcante; frente para/
o Oeste e fundos para o Leste, medindo treze (13m,00) metros de
frente por vinte e seis (26m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.

Agiz Salita

Presidente

Antonio Rodrigues Cavalcante

1º Secretário

Donato Alves Pereira

2º Secretário.